



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 872 – DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO ARALMOREIRENSE E DECLARA A ESSENCIALIDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para a saúde da população Aralmoreirense e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, no âmbito do Município de Aral Moreira.

§1º - Fica estabelecido as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e as demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública.

§2º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias, objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que, por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos, embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

Protocolo Nº 1503
Data 02/06/21 Hora 10:20


Assinatura

Anderson Ramirez

Assessor de gabinete

Câmara Municipal de Aral Moreira

LIDO

Na Sessão: 15/06/20 21


1º Secretário